





5

~~Am~~  
179°  
2  
1  
25

M

REGRAS DOS IRMÃOS  
COADJUTORES TEMPORAIS  
DA COMPANHIA DE  
JESUS.



## REGRAS DO Sotoministro.

- O**sotoministro he hum instrumen-  
to do Ministro, & dos outros Su-  
periores, pera entender nas cou-  
sas particulares, & as fazer pôr em ex-  
ecuçam.
- N**ão ordeua cousa nenhúa, mas somente  
executa, & faz cumprir o que ha pera fa-  
zer em casa, conforme ao modo, & ordem  
que pellos Superiores lhe for dada.

- 5 Seu principal cuidado he, q todas as coisas que pertencem á cozinha, refeytorio, & despensa, adega, & casa de agos, estem aparelhadas, & se façam bem com ordē, & a seu tempo: & procure q os cubiculos estem cerrados como conuem: os quaes visitará ao menos hū dia, & outro nam.
- 4 Tenha cuidado q os nossos nam andē pela casa, ou Collegio sem necessidade: nem saiem fôra de tempo; & finalmente q cada hū se ocupe, & entenda em seu officio.
- 5 Ao Ministro dara conta de todas as coisas cada dia: porem ao Preposito, ou ao Reytor as vezes, que a elles lhe parecer.
- 6 Nam dará penitencia algúia: mas das faltas de casa auise ao Ministro, ou a outro Superior. Poderá todavia da parte de algú Superior declarar aos outros as penitencias que lhes mandam fazer.
- 7 Sera Superior dos nossos, que nam sām Sacerdotes. Porem aos Sacerdotes poderá encarregar algúia coufa da parte de algum Superior.

# REGRAS DO Sancristão.

1. **O**bedecerá ao Prefeyto da Igreja em tudo o que toca ao seruicio della.
2. **G**uarde modéstia no andar, no rosto, & nas palavras, assi na igreja, como na Sancristia. E aos que pedem algúia cousa preocupe satisfazer cõ edificaçāo por si mesmo, ou recorrendo ao Prefeito, ou remetendo os a elle, & se algúia hora for neccessario falar com mulheres, seja com olhos bayados, & com summa brevidade.
3. **Q**uando ajuda ás Missas, esté attento ao q faz com deuaçām, & edificaçāo. E não se ponha diante do que celebra, nem à ilhaega igoal com elle, mas hum pouco atrás. Ao responder se conforme com o tom do Sacerdote, pronunçie bem tudo, nem muito de pressa, nem muyto de vagar. Finalmente ande bem destro nestas cousas, & as ensine aos outros, que ham de ajudar ás Missas.

4. Tenha cuydado que os ornamentos com que se reueste, o que ha de celebrar, vaõ bem concertados: & vejao por todas as partes antes que saya da Sancristia.
5. Procure com diligencia, que os sacerdotes q̄ querem dizer Missa, tenham logo ministros conforme à ordem que pello superior lhe for dada. E cada dia auise com tempo a cada hum dos que por ordem haõ de dizer Missa no altar mór.
6. Tera na Sancristia dependurados tantos lenços quantos sacerdotes ouver em casa com os nomes de cada hum escritos: & alem destes hum ou mais lenços pera os extraordinarios.
7. As Missas acenda pello menos duas velas; & quando se leuanta o Santissimo Sacramento açenda húa toçha ou cirio, & no mesmo tempo tanja a câpainha. Acenderá tambem es toçhas quādo se ha de dar o Santissimo Sacramento: & elle dirà a confissão geral em lugar dos que hâde comungar.
8. Tenha cuydado que o vinho com que se ha de

5

a de celebrar, seja bom, puro, & limpo, &  
tirado no mesmo dia: & da mesma maney  
ra a agos, & as galhetas estem limpas & cu  
bertas conuenientemente.

9. Faça as melhores hostias que for possiucl,  
em numero que bastem pera as Missas &  
comunhoēs.

10. Antes das Missas & pregaçoēs & liçoēs da  
nossa igreja, tāja o sino da maneira q̄ lhe for  
ordenado: tambem tanja âs Ave Marias lo  
go pella menhā, ao meyo dia, & à tarde.  
Faça tābem final tanto q̄ algum dos nossos  
passar desta vida, pera q̄ todos segundo sua  
deuaçam encomendem a Deos sua alma.

11. Se algūa vez por causa algūa vniuersal tā  
gerem nas ourras igrejas os sinos, elle tam  
bem conforme à ordem do superior tan  
gera os nossos.

12. O dia antes da pregaçāo concerte os ban  
cos na igreja como se costuma.

13. Tenha grandeento que de nenhuma ma  
neira falte lume diante do Santissimo Sa  
cramento, nem de dia nem de noite.

14 Dos Sacerdotes, que lhe o Superior tem a-  
pontados, chame com diligencia pera a,  
igreja os que nomeadamente se pedirem  
para ouvir confissões. E se naõ forem no-  
meadamente pedidos, chame os pella or-  
dem que lhe for dada, & quanto em si for  
procure que se satisfaça a todos, os que se  
querem confessar.

A. 63

15 Se algúas pessoas pedirem Missas ou oraçõeſ  
recorra ao Prefeito, ou os remetta a elle.

16 Se alguém quisese alguma cousa, em que  
o portero lhe poderia melhor satisfazer,  
remetao à portaria. E tambem os que qui-  
sessem entrar pella porta por onde se en-  
tra da igreja pera casa, se naõ fossem ho-  
mens taes, que delles se ouvesse de ter par-  
ticular respeito, conforme à instruiçam q  
o superior lhe tiver dado. E ésta porta  
nunqua se deyxe aberta.

17 Tenha cuidado q nûqua falte agua no laua-  
tório: & q as toalhas estem limpas como  
conuē, pera os sacerdotes alimparé nellas  
lombar as maos antes, & depois da Missa.

18 Pro-

18 Proueja que naõ salte agoa benta na Piça.

19 Se algua vez se offereçesse em esmolas por Missas, ou confissões naõ as receba; mas se nos altares, ou em outros lugares da igreja achar algua coufa, ou se offerecer pena seruir na igreja entregala ha ao Prefeito.

20 Abra as portas da igreja pela menhaā, mas naõ antes de romper a Alua. E à tarde as fecharà com diligêcia, em se querendo pôr o sol, o que tâbem farà perto do meyo dia, saluo se o Superior outra coufa em algua caso julgasce. E cada dia à noite leue ao Superior as chaues da igreja.

21 Em quâto a igreja estiuer aberta procure com diligêcia que nunca fique sem quê olhe por ella: mas sempre ou elle, ou outrém estê nella, ou na Sacristia de manei ra, que possa ver, & guardar a igreja.

22 Tenha tento que ningum passe na Igreja, nem se ouça estrondo algum nella, & aos que falarem alto avisará com modisia como conuençam.

- 8
- 23 Ponha grande diligencia que os altares  
estem limpos, & bem aparelhados , & co  
ornamentos conforme aos tempos, & que  
os vasos sagrados, ornamentos, & todas as  
mais cousas que pertencem ao culto diui  
no, se ponham bem, & decentemente em  
seus lugares, & que se conseruem.
- 24 Tenha cuidado que a Igreja este limpa:  
& duas vezes na somana se varra : & mais  
vezes se for necessario , mayormente nas  
vesporas de festas solenes. E tambem dey  
te os caes fora da Igreja.



# REGRAS DO Enfermeyro.

- 1 Tenha bom cuidado dos enfermos, & em sabendo que algum adoeccço, parecendolhe que a coufa he de algum momēto, avise o Prefeyto & o Superior.
- 2 Tanto que algum adoeccço sayba do Superior se haõ de chamar logo o medico : o qual de ordinario deve ser hum sô: saluo se creçendo a enfermidade, ou em alguns outros casos, julgar o Superior que he necessario outro medico. E todas as vezes que o medico visitar os enfermos, elle em pessoa se ache presente.
- 3 Tenha cuidado que as coufas que se haõ de dar aos enfermos, se comprehendem a tempo, & que sejam boas, & se lhes dem bem preparadas.
- 4 Procure que as casas dos enfermos estejam muito limpas, & as camas se façam bem concertadas. E alegrará os enfermos de cama cõ raminhos, & coufas de sta sorte.

- 10
- 5 Trabalhe por consolar, & alegrar os enfermos naõ sómente com cousas pello Medico approuadas, mas tambem com palavras spirituaes, & alegres. Tenha tambem liuros; com a liçao dos quaes se possam os doentes recrear: & ajudeos em spirito.
  - 6 Saiba do Superior quaes dos nossos deus çhamar pera visitaré, & recrearem os enfermos. Porem tenha tento, que por querer contentar aos enfermos, nam se faça coufa, que lhes possa por alguma via fazer mal.
  - 7 Elle mesmo deve ter as mèzinhas, & todas as cousas necessarias pera os enfermos, se em casa nam quuer boticairo, & essas guardadas em lugar conueniente, vendoaas muitas vezes, porq se nam danem. Etenha cuido q quando for necessario se façaõ de nouo a seu tempo, conforme a ordem do Superior.
  - 8 Nenhùz coufa das que o Medico ordenar deyxe por fazer, nem mude nada. Guarde tambem a ordé des répos determinados pera

pera dar de jantar, & ceiar, & os enxaropes,  
 & outras mèzinhas, tomando por escrito  
 quanto o Medico ordenar.

9 Deve notar o dia em que cada hum come-  
 çou a doecer, & a hora em que as febres co-  
 meçam, & acabam, assi pera avisar ao Me-  
 dico, & ao Superior, como pera dar de co-  
 mer a bom tempo.

10 Se a doença for contagiosa, deve ter a rou-  
 pa, & as mais couças, de que o enfermo  
 vfa, apartadas, pera que nam façam da-  
 no a outros.

11 Não consinta que os convalescentes se a-  
 leuantem da cama antes de o conceder  
 o Medico. E faça que se lhes dê o que o  
 Medico ordenar, atè parecer ao Superior  
 que basta.

12 Sofra com paciencia, & charidade elle,  
 & seus companheiros as molestias, & dif-  
 ficuldades que às vezes soem aconte-  
 cer na cura dos enfermos. E assi como  
 deve procurar com diligencia que não fal-  
 te aos enfermos cõ o devido serviço, assi  
 tam .

tambem tenha tento que as demasiadas  
gias, & immoderados trabalhos, ou a do-  
ença cōtagiosa nam façam mal a sua pro-  
pria saude, nem à de seus companheiros.

13 Quando a enfermidade por ser graue o  
pedir, avisará o Superior, pera que o en-  
fermo antes que perca o juyzo receba to-  
dos os sacramentos. E se o enfermo esti-  
uer por muyto tempo em cama, ainda  
que sem perigo, procure que comungue  
cada oyto dias, conforme ao costume da  
Companhia, porque nam careça desta  
consolaçam, & fruyto espiritual: se nam  
ouuer cousa que ao juyzo do Superior o  
impida.

14 Grecendo muyto a doença avisará ao Su-  
perior pera que faça ajudar o enfermo cō  
oraçōes muy particulares de todos os de-  
casa: & tanto mais quanto entendesse que  
se vay de cada vez mais chegando pera o  
transito, & tambem pera que se achem  
presentes os mais que poderē dos nossos,  
com o que esta pera morrer, os quais o ani-  
mem,

mem, & ajudem com os socorros, que em tal tempo se requerem, & tanto que passar desta vida avisará o Samchristão.

15 Proueja que os corpos dos que passaram a melhor vida sejaão amortalhados segundo o costume da terra, & se tenham decentemente por espaço de hum dia natural, salvo se por rezam do mao cheiro parecesse ao Superior anticipar se o tempo.

16 Obedeça ao Prefeyto da saude em todas as couisas que a este officio pertencem, & se o nam ouuer, elle mesmo faça o officio de Prefeyto.

q R E-



# REGRAS DO Porteyro.

- 1 E stem escriptos os nomes de todos os de casa em húa taboa perto da portaria: onde com certos sinaes se apontarão os que forem fôra. E nam consinta que alguem saia pela portaria senão o que tiver licença geral , ou particular do superior , & entenda dos que saem a onde vam.
- 2 A ninguem dará recado algum fora de tempo, como he estando na mesa; salvo se a coufa foisse necessaria, ou a calidade da pessoa, que o manda, outra coufa pedisse.
- 3 Todas as cartas, & escritos, que se mandão aos de casa dará ao Superior ; & aquelles pera quem vierem, nam entendam que foram recebidas. E guarde se de dar cartas, ou coufa semelhante dalgú de casa a pessoa de fora, sem que o mande o Superior.
- 4 Quando alguns da Companhia vê de longe, metidos da porta pera dentro lhes diga que

que esperem alli em quanto se faz a saber  
ao Superior de sua vinda.

Acuda depressa à porta quando ouue tocar  
a cāpaynha, & quando a cousa o soffre auia  
ra pela janelinha os que vem, sem abrir a  
porta.

Se algum nam estando em casa for busca-  
do dos de fôra , entenda modestamente  
quem he o que o pede, & q̄ he o que quer,  
pera q̄ com licença do Superior, se for ne-  
cessario, lho possa dizer quando tornar.

Tenha tal modo de conuersar com todos  
que com sua discricão,modestia , & pala-  
uras spirituaes procure de os despedir edi-  
ficados,& contentes.

Quando os de fôra quiserem falar com al-  
gum dos nossos, dará recado ao Superior,  
o qual se pera illo der licença , buscará co-  
diligencia aquelle, por quem se pergunta.  
& encaminhalos ha pera o lugar deputa-  
do pera falar.

Entenda do Superior o que se fará das es-  
molas,q̄ se mandam à portaria , & guarde

a ordem que lhe der: & se forem de pre-  
auise o Procurador.

10. Se algúia vez entrarem em casa Prelados,  
ou pessoas de qualidade, procure (se boa-  
mente poder ser) que algum Sacerdote os  
acompanhe em quanto elle vay chamar  
o Superior.

11. Quando os Pobres chegam á porta a pe-  
dir esmola, respondalhes com benignida-  
de, & busque com diligencia o que se lhes  
poderá dar, conforme à vontade do Supe-  
rior, & darlho ha com charidade.

12. Quando vem mulheres á porta, despi-  
daas com poucas palauras, ou (parecendo-  
lhe necessário falar mais de vagar) mande  
as à Igreja ao Sancristão, onde se lhes  
poderá responder.

13. Esté sempre a porta fechada, & não se  
deyxer a chave nella: & tenha os lugares  
junto da portaria limpos, & procure que  
todos alli falem bayxo.

14. Fechê as portas de casa antes da noite, &  
da hi pordiante por amor de ninguem as  
abri-

17

abrirà, se nam cõ expressa licença do Pre-  
pósito, ou Reytor: & antes que se va dey-  
tar, entregando as chaves ao mesmo, lhe  
dirà se fica alguem fora de casa.

15 Nenhūa coufa tomarà de algúia pessoa de  
fôra peralha guardar, sem mandado do  
Superior.

16 Todas as vezes que o Medico vier a casa  
farà sinal com a Campaynha, pera que se  
achê presentes o Ministro, & os mais, que  
o deuem fazer.

17 Nos Collegios onde ha escolas pera os  
estudantes de fôra, tangerà a Campa a co-  
meçar, & acabar às liçoës. E aos tempos or-  
denados abrirà, & fecharà as Classes, saluo  
se este euydado se der a outras pessoas.

B RE-



# R E G R A S D O Roupeiro.

- H**A de guardar toda a roupa assi de linho, como de lã, & tudo o que pertençe ao vestido, & tambem ao calçado, onde for necessário, as quaes coufas guardará com diligente cuidado, como coufas dos pobres de Christo.
- T**erá em hum liuro, o inuentario das coufas, que guarda se forem de algum valor. E escreverá as que de nouo se fizerem apartadas, das que o nam sám, & notado o dia, mes, & anno pera que quando o Superior o mandar possa dar rezam do seu officio:
- G**uarde a roupa posta por ordem apartandoa noua, & saâ da mais gastada: & vcja que senam dane. Tenha assi mesmo cuydado que se conçerte, & remende, como conuem à pobreza religiosa. E a que julgar que nam poderá ja servir aos nossos, mostreia ao Superior, pera que elle ordene o que se fará della.

4. Guardé em algum lugar ipor si as coisas q̄ cada nouiço trouxe a casa, com o nome escrito do mesmo, que as trouxe, atē que acabados os dous annos faça os votos acostumados da Companhia.
5. Cada mes visitará todos os cubiculos de casa pera que auendo nelles falta de algúia coufa se possa suprir conforme ao parecer do Superior. Se tambem achar alguma coufa de sobejo, guarde se na rouparia.
6. Verá tambem, os que tem necessidade de algúia roupa pera que o diga ao Superior, & siga a ordem, que lhe der, sem a qual a ninguem dará coufa algúia: E os Coadjutores temporaes vsem de roupetas mais curtas meo palmo, do q̄ saõ ar dos sacerdotes: & de māteos mais curtos, q̄ as roupetas.
7. A roupa de linho se dê, & receba do Iauá deiro por conta, & escrito, quer elle seja de fôra, quer de casa.
8. As camisas de cada hum (as quaes devem ser cōforme à estatura dos q̄ as vestē) se co

- nheçeraõ entre si por sinaes particulares,  
por que naõ açertem de se trocar.
- 9 Toda a roupa de linho, que repartir pera  
uso do Refectorio, do Cozinheiro, & dos  
outros officiaes dará, & receberá por cota-
- 10 O Sabbado à tarde repartá por todos os  
cubiculos a roupa de linholauada, & ao Do-  
mingo pella menhā , irá por elles reco-  
lhendo a que achar çuja, & attentará bem  
se recebe tudo, quanto tinha dado.
- 11 No verão dará lençóes lauados cada quin-  
ze dias, & no inverno de tres em tres so-  
manas, onde isto se poder fazer.
- 12 Todo o sobredito terá a seu cargo o Rou-  
peiro, salvo se em algum Collegio, ou ca-  
sa grande for neçessario distribuyr seu of-  
ficio por muytos.

Rcs



# T R E G R A S D O

## Comprador

**S**uja diligente em comprar as coufas, que por parecer do Superior se haõ de trazer a casa pera o uso de cada dia, & as entrega rà cõ tempo ao despenseiro. E compre coufas boas, & no melhor preço, que poder, ainda que as aja de ir buscar mais longe.

**2** Escreua a cõtia do dinheiro, que pera cada dia receber do Procurador, & em que coufas o gastar. E assi mesmo cada dia lhe dê conta da receita, & despeza. E saberá do Ministro o q̄ ha de cōprar o dia seguinte.

**3** Procure quanto poder, edificar com discriçam, & modestia ás pessoas com que tratar, & ajudalas ha em spírito com palauras religiosas, quanto seu offício pede.

Re-

# REGRAS DO Despenseyro.

- 1º M distribuyer as coufas siga à ordé do Superior, & posto que communamente deve guardar ygualdade entre todos, tenha porém conta com os enfermos, & cõ ualeſcētes cõformação q̄ lhe for ordenado.
- 2º Agoai à o vinho, q̄ se ha de pôr na mesa, onde, & quanto parecer ao Superior.
- 3º Guardará com diligencia as coufas, q̄ so bejam das mesas, lembrando se da Pobreza, pera q̄ possam ser vidas aos pobres de casa, & de fôra cõformemente à ordé do Superior.
- 4º Tenha cuidado de conseruar as coufas de conter, que lhe forem enciêgues, & guarda-as fechadas, tendo tanto que senam da nem. E se ouuer perigo de se danarem avise ao Superior. E pera q̄ melhor guarde estas coufas visite muitas vezes a despensa, & outros lugares onde ellas se guardaõ.
- 5º Tenha limpia assi a despensa como todas as maiores coufas, que nella estam.

5. Antes que de todo se gasten os mantimentos, que ha em casa, avise ao Superior para que com tempo se possam comprar outros.

7. Na adega procure que se concertem, & as limpem as vazilhas, quando for necessário para recolher o vinho nouo, do qual avisa rá ao Superior quando se chegar o tépo.

B 4

RE-



# R E G R A S D O Refeitoreiro.

- 1º Procure que o Refeitorio, & as coisas que nello seruem, andem todas muyto limpas.
- 2º Tenha tento que naõ falte agoa pera se lauarem as maõs, nem toalhas pera se alimparem, as quaes se mudarám ao menos duas vezes na somana, & humas dellas estã rám apartadas pera os sacerdotes, & outras pera os que o naõ saõ.
- 3º As toalhas da mesa se porâm lauadas pelo menos huma vez em a somana. Porem os guardanapos duas vezes: & pera cada hum o seu. E toda a roupa de linho receberá, & tornará a dar por conta.
- 4º Tenha cuidado que nam faltem no Refeitorio vasilhas, & outras coisas necessárias, & que ande tudo muyto limpo, & fará afiar as facas ameude.
- 5º Tenha aparelhada a mesa pequena.
- 6º Tangerá a Campa a scus tempos pera vi-

tem

rem à primeira, & segunda mesa: porem antes que tanja a primeira vez (que ferá num quarto de hora antes de tanger a segunda vez) entenda do Cozinheiro se está tudo apparelhado.

7 As mesas com todo o necessário devê estar apparelhadas quando a campa se tangar a primeira vez: porem a agoa, & vinhho se lançem hum pouco antes de tâger a segunda vez. E os jarros de agoa, & vinhho, se ponhão sobre húes trinchos redondos.

8 Aja lugar certo pera aquelles de que o enfermeiro tem cuidado: aos quaes nenhúa cousa outra dará, senão o que por elle for ordenado. E guardará igualdade cõ todos, saluo se por rezão de algúia necessidade o Superior lhe tiuesse ordenado outra cousa, sem cuja vontade a ninguem dará dalmocar, nem algúia outra cousa.

9 Antes de se levantaré da mesa, se ponhão por ella algúis pratos, pera que cada hum

alimp

aliimpe o seu lugar, & tanto que tiuer tu  
aparelhado pera a segunda mesa tangera  
& terá cuydado que nam faltem os q  
ham de servir.

10 Recolherá o que sobejat das mesas entré  
gandoo aquem por officio pertençer, quer  
seja o Cozinheiro, quer o Despenseyro.

11 Tenha escritos em huma taboa os nomes  
dos que comem em casa, assi no refeitorio  
como fôra delle, & apontará os que ja tem  
comido, pera saber os que faltam, & auisa-  
rá o Cozinheiro que reparte as porçoões.

12 Acabadas as mesas debrense as toalhas, &  
varrasse o Refeytorio. E se algum no tem-  
po do comer nam guardar o silencio, ou  
fizer alguma cousa de pouca modestia di-  
loha ao Superior.

13 Tenha hum rol dado pello Ministro em o  
qual estê escritos os que ham de servir à  
primeira, & segûda mesa, & em q dias, & essa  
ordem guardará. Sayba tambem ao Sabba-  
do os q ham de ler no refeytorio a soma-  
na seguinte, & auiscos com tempo.

2. Tenha rol das coisas, que no Refectório  
seruem, pera que quando lhe pedirem co-  
sa este prestes: & guardelas no lugar pera  
isto deputado.

25. Pera se acabar o repouso ( o qual assi do-  
jantar como da cea deve durar huma ho-  
ra depois da primeira mesa, & outra depo-  
is da segunda ) dará distintos sinaes com a  
campá.

RE,



# R E G R A S D O

## Cozinheyro.

- 1 **G**arde limpeza em todas as couſas, q̄ pertençem a ſeu officio, & procure que a guardem os outros, & trabalho que todas as couſas principalmente as q̄ pertençem aos enfermos ſe aparelhem bem, & a ſeu tempo.
- 2 Quando corta, & reparte carne, peyxe, & outras couſas, que ſe ham de leuar á mesa nam as toque com os dedos, mas uſe pera iſſo de gárfio, ou faca.
- 3 Mea hora, ou polo menos hum quarto, antes de ſe aſſentarem à mesa, deue estar preſtes todo o comer.
- 4 Acerca da calidade, & quātidade das porções seguirà a ordē dada pelo Superior.
- 5 A ninguem, tirando ſomente o enfermeyro deyxará cozer, ou guisar couſa algúia pera algum particular, nem elle o farà, ſem licença do Superior.
- 6 Teráha eſcrito em hū liuro o rol de todas as couſas

as couſas, de que na cozinha ſe uſa, as quaſes elle mesmo deue guardar.

- 7 Atente com diligencia, que ſe nam quey-me mais lēnha, que a que for neceſſaria, & la meſma maneyra naſ couſas que deſpēde, por à diligencia q̄ naſa ſe gaſte deſneceſſario, como conuē à pobreza religiosa.
- 8 As couſas que ſobejam da mesa, & ſe lhe entręgam conſeruarà, lembrandoſe da pobreza, pera que poſſam ſervir pera os pobres de caſa, & defora, conforme à ordem do ſuperior.
- 9 Se tiuer alguem, que o ajude, procure de o edificar com palauas, & exemplo, pri-cipalmente aos Nouiços.

RE,



# REGRAS DO Espertador.

- 1** Deitarse ha pello menos mea hora antes dos outros, & outro tanto tempo antes delles se leuantará, & tanja a campa à hora determinada, & logo leuando lume por todos os cubiculos esperte a todos, & pera que melhor, & mais açertadamēte o possa fazer, aja do Superior hum Relogio de espertar.
- 2** Passado hū quarto depois de ter espertado vlsite outra vez os cubiculos, & achādo q al gūs naō estaõ aleuātados, digao ao Superior.
- 3** Depois de outro quarto, rangerá a oração; de maneyra que desque espertar até o principio da oração aja meya hora, & acabado o tempo deputado pera a oração, dará sinal a acabar.
- 4** Se lhe for necessaria ajuda de alguns por serem muytos os que ha de espertar ou visitar, pçáilos ha ao Superior: os quaes terá euydado, que guardem as mesmas regras.

Porem

• Porem se ouver alguns fracos, ou conua-  
leſcentes eſpertalos h̄a conforme à ordē  
do Superior.

• Se viſſe algū naō guardar bē aquella regra  
comum, naqual ſe manda q̄ todos durmao  
deçētemēte cubertos, auifará ao Superior.

Re



# R E G R A S D O

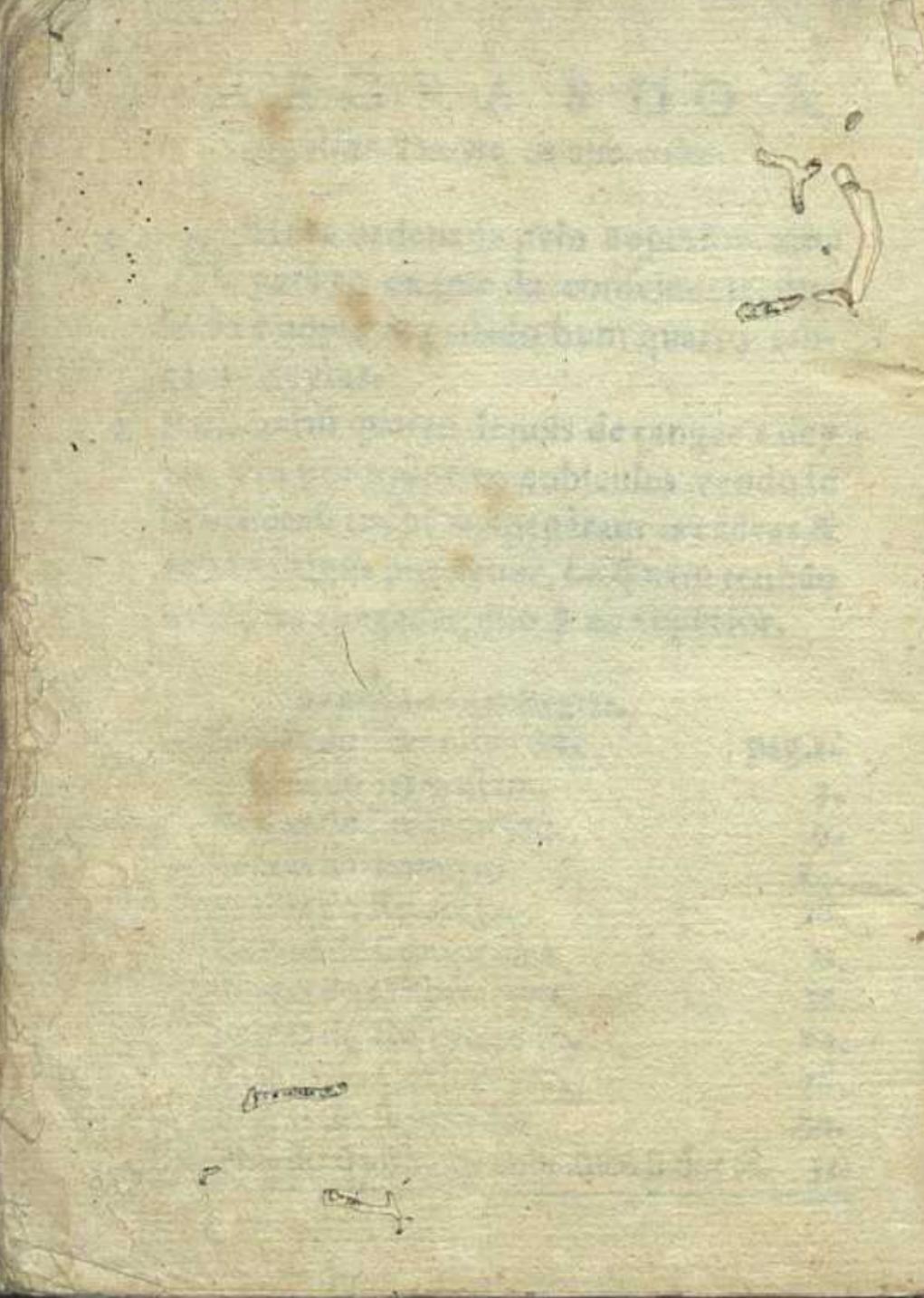
## Que visita à noyte os cubiculos.

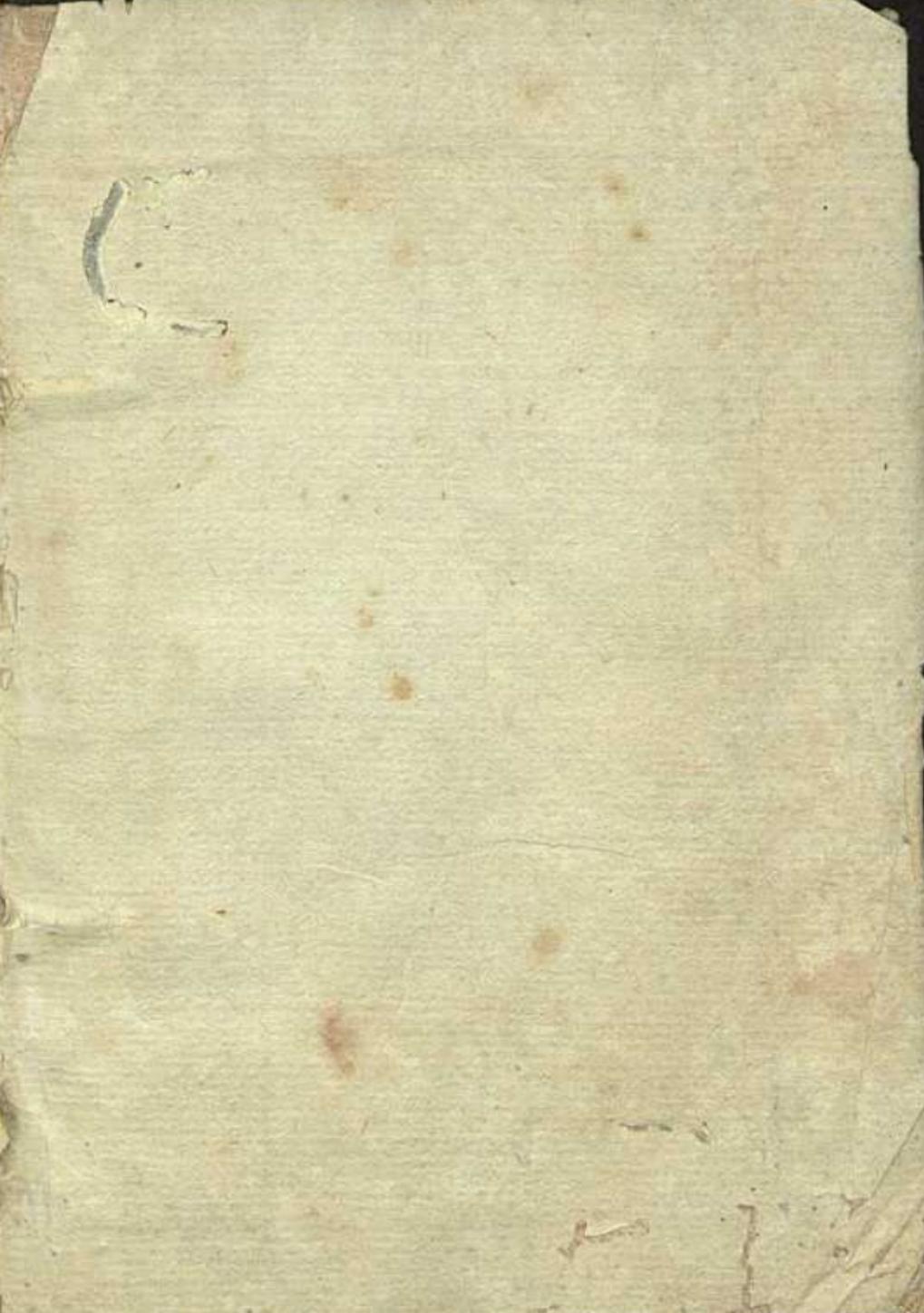
1. **A** Hora ordenada pelo Superior tan-  
gerà ao exame da consciencia, e  
se faz à noyte, & passado hum quarto tan-  
gerà a deytar.
2. Passado hú quarto depois de tanger a dey-  
tar, yra por todos os cubiculos vendo se  
se deitaraõ todos, & apagaram as cãdeas, &  
achâdo algûs por deitar, ou q nam tenhão  
as cãdeas apagadas, dilo à ao Superior.

### Reportorio das Regras.

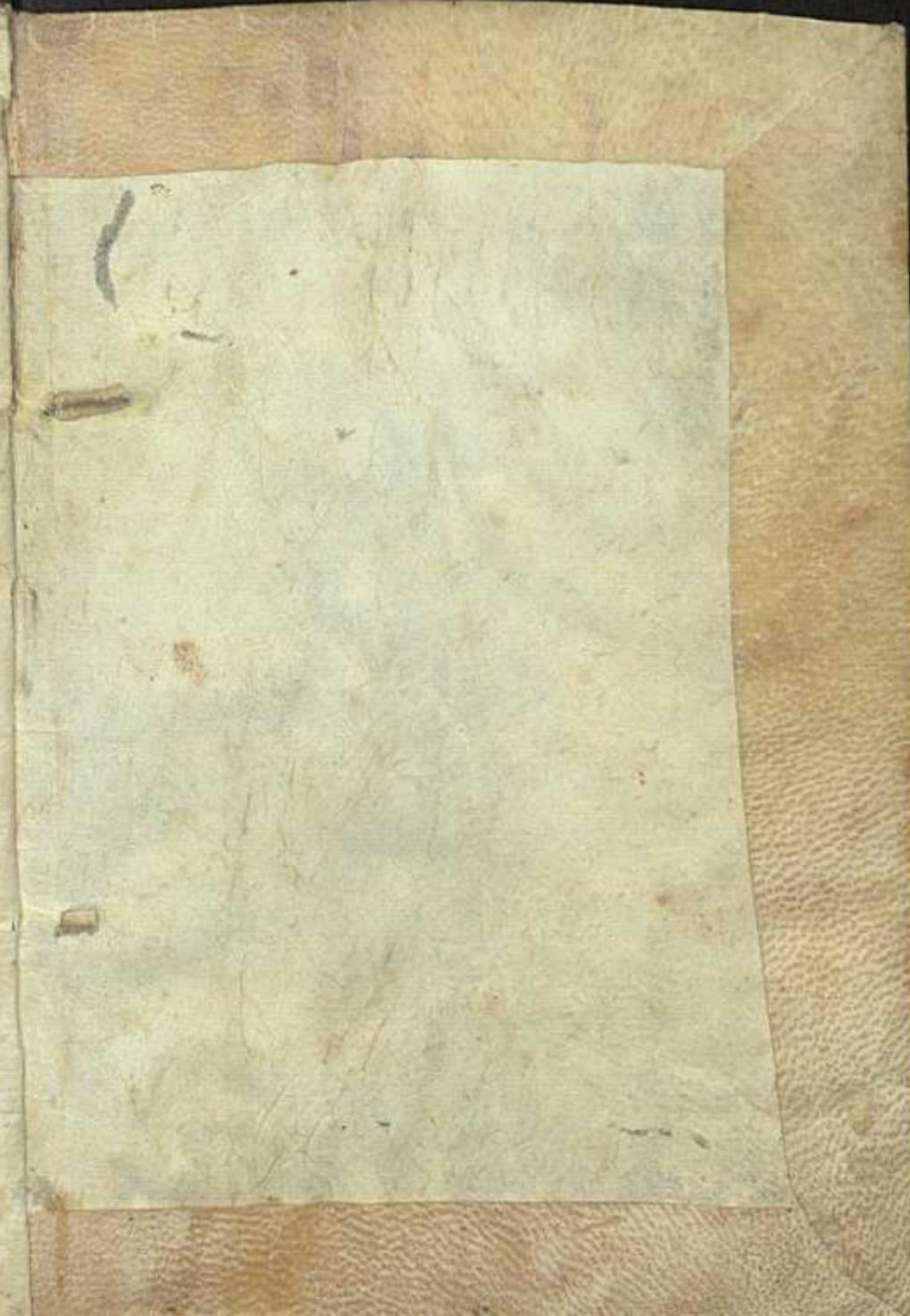
Regras do Sotoministro.	pag. 1.
Regras do Sancristam.	3.
Regras do Enfermeyro.	9.
Regras do Porteyro.	14.
Regras do Roupeyro.	18.
Regras do Comprador.	21.
Regras do Despenseyro.	22.
Regras do Refeytoreiro.	24.
Regras do Cozinheyro.	28.
Regras do Espertador.	30.
<b>Regras do q visita os cubiculos à noyte.</b>	<b>32.</b>











R  
1